



CÓPIA

-: LEI Nº 1.523, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de Cr\$ 17.754.489. (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento em vigor, atribuídas ao Poder Legislativo :

0.	<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
0.1	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>		
3.0.0.0.0.1	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.1	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1.0.1	- <u>PESSOAL</u>		
	II - Gratificações	7.001.400.	
0.2	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3.0.0.0.0.1	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.1	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1.0.1	- <u>PESSOAL</u>		
	I - Vencimentos de Pessoal		
	Efetivo.....	5.994.183	
	II - Salários de Contratos	1.650.968	
	III - Gratificações, Substituições e Extraordinários.....	1.556.037	9.201.188.
3.1.3.0.0.1	- <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
	I- Luz, telefone e gás	56.526	
	II- Fornecimento de café e lanches	27.915	
	V- Consertos e reparações de máquinas....	47.300	131.741.
3.2.0.0.0.1	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0.8.2	- <u>INATIVOS</u>		
	I- Aposentadorias já concedidas		730.206
3.2.5.0.8.3	- <u>SALÁRIO FAMÍLIA</u>		
	I- Dos funcionários da Câmara Municipal		616.000.



CÓPIA

LEI Nº 1.523/ 65

- CONCLUSÃO :-

3.2.8.0.8.1 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I - Contribuição ao Instituto de Pre
vidência

73.954.

SOMA Cr\$ 17.754.489.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 17.754.489. (dezanove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros), a verba abaixo especificada, constante do Orçamento em vigor, a saber :

1.8 - LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0.9.3 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.3 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.9.3 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

I- Aquisição de uma varredeira mecâ
nica

Cr\$ 17.754.489.

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar de que trata es
ta lei, será coberto através da anulação parcial constante do artigo ante
rior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de setembro
de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Carlos Américo Bores
CARLOS AMÉRICO BORES,
Prefeito Municipal.

Profr. Argeu Matéria
PROF. ARGÊU MATÉRIA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expe
diente e Pausal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de se -
tembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Maria José de Albuquerque
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo, substº

CAMARA MUNICIPAL	
- DE -	
MOGI DAS CRUZES	
SECRETARIA	
Protocolado sob	
Data	N.º